



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 0187, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente da ESMPU no período de recesso.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º – Estabelecer que o expediente na Escola Superior do Ministério Público da União, no período de 20/12/2018 a 06/01/2019, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo à continuidade do serviço, com o horário de funcionamento de 13 h às 17 h.

Art. 2º – As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um nos dias úteis e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro do ano subsequente ao início do plantão.

JOÃO AKIRA OMOTO

DIRETOR-GERAL DA ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **João Akira Omoto, Diretor-Geral da ESMPU**, em 07/12/2018, às 14:39 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0127280** e o código CRC **CFE90935**.

Processo nº: 0.01.000.1.006324/2017-18

ID SEI nº: 0051519